LEI MUNICIPAL Nº.: 2.936/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **NOEMIA RODRIGUES BRITO 02337625150**, nome fantasia **NOEMIA RODRIGUES BRITO**, CNPJ nº 17.709.390/0001-76, uma área do patrimônio público municipal, situada à Avenida B (Fundos da GO 307) – Setor Universitário, com área de 3.383,00 m², em Ipameri-Go, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação da área que trata o art. 1º desta Lei destina-se à construção de um galpão para criação de frangos caipiras, com toda infraestrutura edificante para comportar sua instalação em Ipameri.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei obedecerá a critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.727/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 22 / 08 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 22 08 2013 Horas 13:27

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO
Endereço: Avenida B (Fundos da GO 307) Setor Universitário
Área Total do Terreno: 163.517,34 m²;
Área a ser doada: 3.383,00m²;
Área Remanescente: 160.134,34m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DOADA = 3.383,00 m²

O imóvel a ser descrito ficará com as seguintes dimensões

Frente: 64,0m para a Avenida "D".
Fundos: 53,12m. Confrontando com Área Remanescente (A.P.M)
Lateral direita: 62,24m confrontando com o Lote 08.
Lateral esquerda: 54,20m confrontando com o lote 06.

Anexo, planta da referida Área.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL